

" SANÇÃO DA LEI Nº 25/98 "

EMENTA: Institui a Bandeira e o Brasão como  
Símbolo do Município de Manari-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARÍ-PE, no uso  
de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou  
e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São Símbolos do Município de Manari  
a Bandeira e o Escudo com as caracterização e especificação contidas no  
Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto 1998.

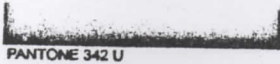
*José Vieira Pereira*

JOSÉ VIEIRA PEREIRA-PREFEITO.

*30/04/98*

*[Assinatura]*

**BANDEIRA**



PANTONE 342 U



PANTONE BLUE 072 U

PANTONE YELLOW U 2X

PANTONE 485

